



## ATA DA 22<sup>a</sup> SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2024

### SESSÃO ORDINÁRIA

#### PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dezenove do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: o Juiz Fernando Jales propôs** voto de congratulações ao Ministro André Ramos Tavares, pela aquisição da cidadania natalense, entregue pela Câmara Municipal de Natal no último dia 15, evento que contou com a participação do Juiz Daniel Maia, na condição de representante deste Regional. **O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição, com a determinação de envio de comunicado ao Gabinete do Ministro.** Após os julgamentos dos feitos, retomando a ordem administrativa, o Desembargador Presidente colocou para deliberação da Corte o calendário das sessões para o mês de abril, **restando aprovada, com a determinação de aviso no DJe, a realização de sessões nos dias 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23 e 25 de abril de 2024, todas com início às 14 horas.** **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601519-28.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11945. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** **RELATOR DESIGNADO: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Senador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES SENADOR, CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, ELEICAO 2022 ANA SUFIA NUNES SUPLENTE SENADOR, ANA SUFIA NUNES, ELEICAO 2022 JEAN PAUL TERRA PRATES SUPLENTE SENADOR e JEAN PAUL TERRA PRATES. **DECISÃO: ACORDAM os**

Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a solicitação de adiamento do julgamento formulada pelo advogado do requerente; no mérito, por maioria, vencidos o Juiz Daniel Maia e a Juíza Ticiana Nobre, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 62.327,34 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), nos termos do voto condutor do Desembargador Expedito Ferreira, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido, apenas quanto ao valor de devolução ao Tesouro Nacional, o Juiz Fernando Jales, que determinava a devolução do montante de R\$ 55.824,34 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601450-93.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 13109. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 DIEGO AMERICO de CARVALHO DEPUTADO FEDERAL e DIEGO AMERICO de CARVALHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600011-97.2023.6.20.0069. PROTOCOLO: 13036. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Inscrição Fraudulenta. RECORRENTE: ALEX SOARES NOGUEIRA RODRIGUES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso criminal eleitoral interposto por ALEX SOARES NOGUEIRA RODRIGUES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**